


Assembleia da Gabinete da Presidente	Região Autónoma da Madeira Assembleia Legislativa Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete	
Nº de Entrada	4029B3	
Classificação		
Data	03/08/2011	

Funchal, 03 de Agosto de 2011

Exmo. Senhor
 Chefe de Gabinete de
 S.Excia o Presidente da Assembleia da República
 Palácio de São Bento

Lisboa *Por determinação de Sua Excelência a
 Presidente da A.R.,*

[Handwritten signature]
 3.8.2011

PUBLIQUE-SE
 E DISTRIBUA-SE

4 1 8 2011

[Handwritten signature]

Assunto: Parecer

Exmo. Senhor,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de enviar a V.Excia, conforme o solicitado, o Parecer da 2ª Comissão Especializada (Economia, Finanças e Turismo) desta Assembleia Legislativa, relativo à Proposta de Lei nº 3/XII (GOV) que "Altera a Lei das Comunicações Electrónicas, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional nesse domínio, transpondo as Directivas nºs 2002/19/CE, 2001/21/CE, 2002/22/CE e 2009/140/CE".

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete da Presidência

[Handwritten signature]

Lúís Filipe Malheiro

Edifício da Assembleia Legislativa da Madeira - Avenida do Mar e das Comunidades
 Madeirenses - Funchal - Telefone: 291210500 - Fax: 291231959 -
 endereço electrónico: filipemalheiro@alrm.pt





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente,
Economia, Finanças e Turismo**

Proposta de Lei n.º 3/XII (GOV)

"Altera a Lei das Comunicações Electrónicas, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional nesse domínio, transpondo as Directivas nºs 2002/19/CE, 2001/21/CE, 2002/22/CE e 2009/140/CE"

PARECER

A solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada, Permanente, Economia, Finanças e Turismo, aos 03 dias do mês de Agosto do corrente ano, pelas 15.00 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe.

Após análise e discussão, a comissão deliberou nada haver a opor ao diploma em causa.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 3 de Agosto de 2011

P' O Relator